



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º.167/2019

SARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 2 de outubro, titulada pela Proposta nº 641/2019, anexa ao presente Edital, e que dele faz parte integrante, a seguir identificada:.....

- **CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A AAJONG - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS JUNTOS PELA ORQUESTRA NOVA DE GUITARRAS, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “SUITE DO SENHOR DOS ANÉIS - ORQUESTRA NOVA DE GUITARRAS” NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2019**

Para constar, se publica este Edital, que contém 8 folha(s), e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Montijo, 7 de outubro de 2019

A VEREADORA DO PELOURO

Sara Ferreira



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 641/2019

Assunto Celebração de Acordo de Produção com a AAJONG - Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, para a realização do espetáculo "Suite do Senhor dos Anéis - Orquestra Nova de Guitarras" no dia 27 de outubro de 2019

Considerando o pedido da AAJONG - Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 509662293, com sede na Urbanização Monte Novo, Rua Ivone Silva, Lote 28 – 3º A, 2955-051 Pinhal Novo, para a realização do espetáculo "Suite do Senhor dos Anéis - Orquestra Nova de Guitarras" no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida no dia 27 de outubro às 16h00;

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.266,30€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes na Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas,

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 90º , do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº 94, de 16 de Maio;

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º, da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do no 1, do art.º 330º, da citada Lei;

Tendo em conta o nº. 1, do art.º 60º, da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro; e considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2019/10/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a outorgar entre o Município de Montijo e a AAJONG - Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, com vista à apresentação do espetáculo "Suite do Senhor dos Anéis - Orquestra Nova de Guitarras" previsto para o dia 27 de outubro de 2019.

DELIBERAÇÃO: *Aprovado por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Deolinda Almeida

Seguimento:

Gab. Apoio à Vereadora Sara Ferreira: Para conhecimento

DCBJD: Para seguimento

DAO/Publicitação da proposta

GCRP/Publicitação no domínio do município

DGFP/Para conhecimento e seguimento

A Vereadora,
Sara Ferreira

Sara Ferreira

Montijo, 27 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Acordo de produção

Entre:

Município de Montijo, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com regime administrativo e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na cidade de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade, com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

AAJONG - Associação dos Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 509662293, com sede na Urbanização Monte Novo, Rua Ivone Silva, Lote 28 – 3º A, 2955-051 Pinhal Novo, neste ato representado pela Presidente da Direção, Maria Manuela Pacheco Oliveira Murteira doravante designado por **Segundo Outorgante**;

É mutuamente aceite e reciprocamente ajustado e celebrado o presente acordo de produção, nos termos e com fundamento no disposto no artigo n.º 33.º, n.º 1, alíneas o), u), e ee), da Lei n.º 75/2013, bem como o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto e Finalidade)

O objeto do presente acordo de produção reporta-se e diz respeito à promoção e apresentação do espetáculo **“Suite do Senhor dos Anéis” pela Orquestra Nova de Guitarras**, a ter lugar no dia 27 de outubro de 2019, pelas 16h00, na sala principal do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Segunda

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente acordo de produção e em ordem à prossecução do seu objeto e fins, o primeiro outorgante obriga-se a prestar ao segundo outorgante os seguintes apoios logísticos e materiais:

- a) Disponibilizar o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida para a apresentação do espetáculo bem como a equipa de apoio à montagem, pessoal de bilheteira, portaria e funcionamento e ainda equipa de suporte e sistema de som e luzes, assegurando as condições técnicas e logísticas necessárias à realização do mesmo que constem do rider técnico do teatro;
- b) Isentar o segundo outorgante do pagamento de locação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida referente à utilização do mesmo, o que corresponde a um valor total de 2.266,30€ acrescido de IVA à taxa legal (calculado com base no Regulamento de Taxas e Tarifas em vigor no Município do Montijo), enquanto apoio ao evento e às entidades organizadoras;
- c) Promover a venda dos bilhetes de ingresso da lotação da sala e a utilizar como preçário o valor de **7,50€** (sete euros e cinquenta cêntimos) para toda a sala (Plateia e Balcões);
- d) Proceder à arrecadação da receita proveniente do espetáculo;
- e) Atribuir o valor total da receita ao segundo outorgante, constituindo-se este como o valor da receita de bilheteira correspondente ao mesmo;
- f) Promover a publicidade do citado espetáculo na Agenda Municipal impressa e on-line; no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet bem como nas redes sociais;
- g) Diligenciar no sentido de garantir que o espetáculo não poderá ser filmado, fotografado ou gravado, quaisquer que sejam as circunstâncias, sem a autorização expressa do segundo outorgante.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Com a assinatura do presente acordo de produção e com vista à prossecução do seu objeto e fins, o segundo outorgante fica adstrito ao cumprimento das obrigações seguidamente enunciadas:

- a) Assegurar a produção do espetáculo, que é da sua inteira responsabilidade, incluindo todas as condições técnicas e logísticas não existentes no rider técnico do Cinema-Teatro;
- b) Reservar 18 (dezoito) lugares a favor do primeiro outorgante, na Fila A da Plateia, sendo estes destinados ao executivo municipal e sujeitos a confirmação, ficando os não confirmados disponibilizados para venda ao público em geral;
- c) À prática de 20% de desconto do valor do ingresso, em face da apresentação do Cartão de Amigo e Melhor Amigo do Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida;
- d) Suportar todos os gastos inerentes às despesas de produção, tais como: licenciamentos (Direitos de autor, Direitos Conexos, IGAC); refeições; alojamento; catering, entre outras que se verifiquem necessárias;
- d) Receber e arrecadar os 100% do valor da receita emergente do espetáculo, assegurando o respetivo pagamento do IVA (caso se aplique).

Cláusula Quarta

(Incumprimento)

Em caso de incumprimento com a conseqüente não realização do espetáculo fundada em motivos de força maior, deverão ambos os outorgantes encontrar solução alternativa, nomeadamente nova data de realização do mesmo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Cláusula Quinta

(Litígios)

Os litígios emergentes do presente acordo de produção serão apreciados e dirimidos pelo foro da Comarca de Montijo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Sexta

(Produção de efeitos jurídicos)

O presente acordo de produção produz efeitos jurídicos para o espetáculo do dia 27 de outubro de 2019, cessando a sua vigência com a realização do mesmo.

Elaborado em duplicado, fica cada um dos outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.

Montijo, de de 2019,

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,
